



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 22/09/23
este ato oficial foi publicado no mural oficial
São José do Cerrito/SC, 22 de 09 de 23
[Assinatura]

LEI Nº 1178/23
De 22 de setembro de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR 4 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO VAN PARA COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São José do Cerrito/SC a adquirir 4 (quatro) veículos tipo VAN para compor a frota do transporte escolar, considerando a necessidade de possuir veículos adequados para tanto, conforme recomendações contidas no Guia de Transporte Escolar do FNDE/MEC.

Art. 2º A aquisição dos veículos será feita por meio de licitação, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

[Assinatura]
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 11 de setembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 25/09/2023
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 25/09/2023

Recebi em 25.09.23

Protocolo 2479

Pag. 40 VIA

[Assinatura]
Saete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05